

## RESOLUÇÃO CBH - RIO DOIS RIOS, Nº 017, DE 26 DE ABRIL DE 2012

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES: CBH – RIO DOIS RIOS Nº 010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DAS APAS DO RIO RESENDE E RIO NEGRO, NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, RJ; E CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE DE MANOEL DE MORAES, 4º DISTRITO DE SANTA MARIA MADALENA, RJ.

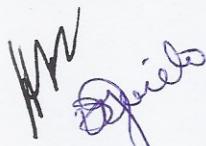
O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS (CBH – RIO DOIS RIOS), criado pelo Decreto Estadual Nº 41.472, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** os Arts. 3 e 8, do Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que define, respectivamente, as várias fontes de recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNDRHI) e a divisão desses recursos em sub-contas para permitir a gestão autônoma dos recursos financeiros pertinentes a cada Região ou Bacia Hidrográfica;

**Considerando** o inciso X, Art. 55 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que define como uma das atribuições do Comitê de Bacia Hidrográfica a aprovação dos programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse dos recursos hídricos;

**Considerando** o inciso VI, Art. 11 do seu Regimento Interno, onde está definido que o Plenário do CBH - Rio Dois Rios tem como atribuição aprovar o plano de aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso das águas;

**Considerando** que para o funcionamento das atividades e ações deste Comitê será necessária aplicação dos recursos financeiros arrecadados da cobrança pelo uso da água, da subconta do CBH - Rio Dois Rios do FUNDRHI; e



# COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA RIO DOIS RIOS

Considerando análise envolvendo a revisão de Resoluções aprovadas por este CBH e o saldo existente na subconta do CBH-Rio Dois Rios no FUNDRHI; este Comitê;

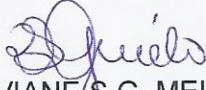
## RESOLVE:

**Art. 1º.** Revogar as Resoluções: CBH – RIO DOIS RIOS Nº 010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros para Elaboração do Plano de Gestão das APAS do Rio Resende e Rio Negro, no município de Duas Barras, RJ; e CBH – RIO DOIS RIOS, Nº 011, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, que dispõe sobre a aplicação dos recursos financeiros para Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário na localidade de Manoel de Moraes, 4º Distrito de Santa Maria Madalena, RJ.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Plenário do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

Nova Friburgo, 26 de abril de 2012.

JAIME TEIXERA AZULAY  
Presidente do CBH - Rio Dois Rios

  
VIVIANE S.G. MELO  
Secretária Executiva do CBH - Rio Dois Rios